

Caso o(a) referido(a) Magistrado(a) se afaste de suas atribuições no período supramencionado, será substituído(a) pelo(a) Juiz(a) mais antigo(a) em exercício na localidade.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Portaria SEGP N. 633/2023, 27 de junho de 2023

O Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e nos termos da Portaria GP n. 01/2022, de 03/01/2022,

RESOLVE

1 - Designar o Exmo. Juiz do Trabalho, abaixo mencionado, para atuar, na unidade judiciária, na data indicada:

LEONARDO TOLEDO DE RESENDE, NUCLEO DO FORO DE VARGINHA, de 01/07/2023 a 31/12/2023, Diretor de foro, sem prejuízo das atividades normais.

Caso o(a) referido(a) Magistrado(a) se afaste de suas atribuições no período supramencionado, será substituído(a) pelo(a) Juiz(a) mais antigo(a) em exercício na localidade.

Belo Horizonte, 27 de junho de 2023.

FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO

Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Diretoria Geral

Ato

Ato

PORTARIA GP N. 284, DE 13 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA GP N. 284, DE 13 DE JUNHO DE 2023

Estabelece valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos a estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o art. 13 da Resolução n. 307, de 24 de setembro de 2021, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que versa sobre o pagamento de bolsa-estágio e de auxílio-transporte aos estagiários no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO o Ato CSJT.GP.SG n. 119, de 26 de setembro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que fixa os valores da bolsa-estágio e do auxílio-transporte de estagiários no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus;

CONSIDERANDO os arts. 13 e 14 da Instrução Normativa GP n. 92, de 5 de dezembro de 2022, que versam sobre o pagamento de bolsa-estágio e de auxílio-transporte aos estagiários no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO os termos do Processo Administrativo Eletrônico (e-PAD) n. 13568/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria estabelece os valores de bolsa-estágio e de auxílio-transporte devidos aos estudantes vinculados ao Programa de Estágio do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Art. 2º Os estagiários cujos convênios com instituições de ensino e termos de compromisso foram firmados antes da publicação do Ato CSJT.GP.SG n. 119, de 24 de setembro de 2022, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e da seleção pública realizada em 2022, bem

como para os estagiários selecionados e admitidos pelo processo seletivo público realizado pelo Tribunal e pelo Centro de Integração Empresa-Escola em 2022 (Edital n. 1/2022), receberão os seguintes valores:

- a) R\$ 1.000,00 (mil reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio, com carga horária de quatro horas diárias;
- b) R\$ 1.150,00 (mil, cento e cinquenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de graduação, com carga horária de quatro horas diárias;
- c) R\$ 1.380,00 (mil trezentos e oitenta reais), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de pós-graduação, com carga horária de cinco horas diárias;
- d) R\$12,00 (doze reais), a título de auxílio-transporte, devido por dia efetivamente estagiado presencialmente.

Art. 3º. Os estagiários aprovados e admitidos por meio do processo seletivo público realizado pelo Tribunal e pelo Centro de Integração Empresa-Escola em 2023 (Edital n. 1/2023), receberão os seguintes valores:

- a) R\$ 925,40 (novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de educação profissional técnica de nível médio, com carga horária exigida de cinco horas diárias;
- b) R\$ 1.294,31 (mil, duzentos e noventa e quatro reais e trinta e um centavos), a título de bolsa-estágio, para estudantes de cursos de ensino superior, tecnólogo e graduação, com carga horária exigida de cinco horas diárias;
- c) R\$10,00 (dez reais), a título de auxílio-transporte, devido por dia efetivamente estagiado presencialmente.

Art. 4º Fica revogada a Portaria GP n. 78, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

PORTARIA GP N. 295 DE 22 DE JUNHO DE 2023.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

PORTARIA GP N. 295, DE 22 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 35 da Lei n. 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO o disposto no art. 22, inciso XX, e art. 23, § 2º, do Regimento Interno deste Tribunal; e

CONSIDERANDO o constante no Processo TRT/e-PAD/21074/2023; e

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa N. 107, de 19 de junho de 2023,

RESOLVE:

Exonerar o servidor Alysson Gomes Correa do Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete de 1º grau, nível CJ-1, vinculado à 2ª Vara do Trabalho de Uberlândia, a partir de 3/7/2023.

RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM